

PROCESSO n°: 201900024001093

INTERESSADO: CYDADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

RELATOR: Luiz Gonzaga de Almeida

EMENTA

COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG. REVISÃO ADMINISTRATIVA DE SEUS PRÓPRIOS ATOS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Constatada a existência de irregularidade no arquivamento do ato societário por fraude.

ACÓRDÃO


O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, à unanimidade dos votos, e nos termos do voto de lavra do Relator, Luiz Gonzaga de Almeida,

VOTARAM, além do Relator, os Vogais Raphael de Pina Luchetti, Ademildo Pereira de Godoy, Thiago de Souza Peixoto Falbo, Antônio de Freitas Filho, André Luis Braga Rodrigues dos Santos, Wandré Ramos Garcia, Murillo de Faria Ferro, Francisco Canindé Lopes, Ludimila


Luiz Gonzaga de Almeida

Figueiredo Barbosa, José Carlos Ribeiro Issy e Felismar Antonio Martins. Presentes o ilustre Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás, Geraldo Emídio Borges Júnior, a Secretaria Geral Paula Nunes Lobo Veloso Rossi e o Procurador do Estado de Goiás, Dr. Wederson Chaves da Costa.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, em 03 de Março de 2020.


LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
Vogal(Relator)


EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente


WEDERSON CHAVES DA COSTA
Procurador do Estado